



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 06/2023  
PROCESSO 23479.21116/2022-85

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **06/2023**, processo administrativo **23479.21116/2022-85**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITENS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> LILA TURISMO LTDA		<b>CNPJ:</b> 06.178.319/0001-98			
<b>Representante:</b> LIZIANE DA SILVA FELIX		<b>CPF:</b> 007.790.651-90			
<b>Endereço:</b> QUADRA CSB 02, LOTES 01,02,03,04 SALA 136 – PARTE B – ANDAR 1					
<b>Cidade/UF:</b> BRASÍLIA/ DF		<b>CEP:</b> 72.015-901			
<b>UASG:158718 - Universidade Federal do Sul E Sudeste do Pará - Órgão Gerenciador</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BUFFET (PARA 40 A 100 PESSOAS) PARA 40 A 100 PESSOAS. BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (01 UNIDADE 500 ML POR PESSOA), REFRIGERANTE (01 UNIDADE 290 ML POR PESSOA) E SUCO DE FRUTAS NATURAIS (01 UNIDADE 300 ML POR PESSOA). PRATOS: 01 TIPO DE CARNE BRANCA E 1 TIPO DE CARNE VERMELHA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES (ENTRE ARROZ, MASSAS E LEGUMES etc.), 02 TIPOS DE SALADA (FOLHAS E LEGUMES VARIADOS), 2 TIPOS DE FRUTAS E 01 SOBREMESA. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O FORNECIMENTO PODERÁ SER PARA ALMOÇO OU JANTAR. PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.	PESSOA	390	R\$ 50,00	R\$ 19.500,00
2	COFFEE BREAK TIPO 1 (PARA 40 A 200 PESSOAS) - SEM GARÇON (LOCAL: MARABÁ) PARA 40 A 200 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, ÁGUA (COM E SEM GÁS), SUCO DE FRUTAS	UNIDADE	2147	R\$ 28,00	R\$ 60.116,00



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	NATURAL 2 (DOIS) TIPOS, REFRIGERANTE DE 2 L (NORMAL: 2 TIPOS E LIGHT: 2 TIPOS). COMIDAS: BOLOS 3 (TRÊS) TIPOS, TORTA SALGADA - DE 40GR A 60GR POR PESSOA, 1 (UM) PÃO (FORMA E PÃO DE SAL) POR PESSOA, SALGADOS 3 (TRÊS) TIPOS, MINI PÃES DE QUEIJO, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO), MINI SANDUÍCHES TIPO MISTO, AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ, 2 TIPOS FRUTAS. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: GARRAFAS TÉRMICAS, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SEM RECURSOS HUMANOS PARA SERVIR. LOCAL DO SERVIÇO: MARABA/PA. PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.				
3	COFFEE BREAK TIPO 1 (PARA 40 A 200 PESSOAS) - SEM GARÇON (LOCAL: RONDON DO PARÁ) PARA 40 A 200 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, ÁGUA (COM E SEM GÁS), SUCO DE FRUTAS NATURAL 2 (DOIS) TIPOS, REFRIGERANTE DE 2 L (NORMAL: 2 TIPOS E LIGHT: 2 TIPOS). COMIDAS: BOLOS 3 (TRÊS) TIPOS, TORTA SALGADA - DE 40GR A 60GR POR PESSOA, 1 (UM) PÃO (FORMA E PÃO DE SAL) POR PESSOA, SALGADOS 3 (TRÊS) TIPOS, MINI PÃES DE QUEIJO, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO), MINI SANDUÍCHES TIPO MISTO, AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ, 2 TIPOS FRUTAS. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: GARRAFAS TÉRMICAS, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SEM RECURSOS HUMANOS PARA SERVIR. LOCAL DO SERVIÇO: RONDON DO PARÁ/PA. PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.	UNIDADE	130	R\$ 33,17	R\$ 4.312,10
4	COFFEE BREAK TIPO 1 (PARA 40 A 200 PESSOAS) - SEM GARÇOM (LOCAL: S.F. XINGU/PA) PARA 40 A 200 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, ÁGUA (COM E SEM GÁS), SUCO DE FRUTAS NATURAL 2(DOIS) TIPOS, REFRINGENTE DE 2 L (NORMAL: 2 TIPOS E LIGTH: 2 TIPOS). COMIDAS: BOLOS 3(TRÊS) TIPOS,TORTA SALGADA - DE 40G A 60G POR PESSOA, 1(UM) PÃO (FORMA E PÃO DE SAL) POR PESSOA, SALGADOS 3(TRÊS)TIPOS ,MINI PAES DE QUEIJO, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO),MINI SANDUÍCHES TIPO MISTO,AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ, 2 TIPOS FRUTAS. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: GARRAFAS TÉRMICAS, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SEM RECURSOS HUMANOS PARA SERVIR. LOCAL DO SERVIÇO: SÃO FELIX DO XINGU/PA.PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.	UNIDADE	234	R\$ 36,63	R\$ 8.571,42
5	COFFEE BREAK TIPO 3 (PARA 201 A 500 PESSOAS) - SEM GARÇON PARA 201 A 500 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, ÁGUA (COM E SEM GÁS), SUCO DE FRUTAS NATURAL 2(DOIS) TIPOS, REFRIGERANTE 2L (NORMAL: 2 TIPOS E LIGTH: 2 TIPOS). COMIDAS : BOLOS 3(TRÊS ) TIPOS,TORTA SALGADA - DE 40GR A 60GR POR PESSOA,1(UM) PÃO POR PESSOA (FORMA E PÃO DE SAL), SALGADOS 3(TRÊS)TIPOS ,MINI PÃES DE QUEIJO	UNIDADE	520	R\$ 32,00	R\$ 16.640,00



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**  
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

	FRIOS(QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO),MINI SANDUÍCHES TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ, 2 TIPOS DE FRUTAS. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: GARRAFAS TÉRMICAS, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SEM RECURSOS HUMANOS PARA SERVIR. LOCAL DO SERVIÇO: MARABÁ/PA. PEDIDO MINIMO 300 PESSOAS.				
<b>GRUPO 1</b>				<b>R\$ 109.139,52</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 109.139,52</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa (UASG:158718).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<b>UASG:158515 – Universidade Federal do Oeste do Pará</b>					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	BUFFET (PARA 40 A 100 PESSOAS) PARA 40 A 100 PESSOAS. BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (01 UNIDADE 500 ML POR PESSOA), REFRIGERANTE (01 UNIDADE 290 ML POR PESSOA) E SUCO DE FRUTAS NATURAIS (01 UNIDADE 300 ML POR PESSOA). PRATOS: 01 TIPO DE CARNE BRANCA E 1 TIPO DE CARNE VERMELHA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES (ENTRE ARROZ, MASSAS E LEGUMES etc.), 02 TIPOS DE SALADA (FOLHAS E LEGUMES VARIADOS), 2 TIPOS DE FRUTAS E 01 SOBREMESA. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. O FORNECIMENTO PODERÁ SER PARA ALMOÇO OU JANTAR. PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.	PESSOA	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	COFFEE BREAK TIPO 1 (PARA 40 A 200 PESSOAS) - SEM GARÇON (LOCAL: MARABÁ) PARA 40 A 200 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ, LEITE, CHOCOLATE, ÁGUA (COM E SEM GÁS), SUCO DE FRUTAS NATURAL 2 (DOIS) TIPOS, REFRIGERANTE DE 2 L (NORMAL: 2 TIPOS E LIGHT: 2 TIPOS). COMIDAS: BOLOS 3 (TRÊS) TIPOS, TORTA SALGADA - DE 40GR A 60GR POR PESSOA, 1 (UM) PÃO (FORMA E PÃO DE SAL) POR PESSOA, SALGADOS 3 (TRÊS) TIPOS, MINI PÃES DE QUEIJO, FRIOS (QUEIJO MUSSARELA, PRESUNTO), MINI SANDUÍCHES TIPO MISTO, AÇÚCAR E ADOÇANTE EM SACHÊ, 2 TIPOS FRUTAS. MATERIAIS PARA O SERVIÇO: GARRAFAS TÉRMICAS, UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS (BANDEJAS, PRATOS, TALHERES E COPOS), GUARDANAPOS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. SEM RECURSOS HUMANOS PARA SERVIR. LOCAL DO SERVIÇO: MARABA/PA. PEDIDO MÍNIMO: 40 PESSOAS.	UNIDADE	2500	R\$ 28,00	R\$ 70.000,00
5	COFFEE BREAK TIPO 3 (PARA 201 A 500 PESSOAS) - SEM GARÇON PARA 201 A 500 PESSOAS - BEBIDAS: CAFÉ,	UNIDADE	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00





- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**Lila Turismo Ltda**  
P/ FORNECEDOR